ID: 50941B4EEA274

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.636/0001-89

PORTARIA SEMED Nº 001/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, dispõe sobre sua composição e funcionamento e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e considerando a Lei Municipal nº 159/2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e o regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, e suas alterações, que instituiu o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, instância colegiada de natureza consultiva, propositiva e de articulação, sem personalidade jurídica própria.

Art. 2º Compete ao Comitê:
I - contribuir para o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização;
II - acompanhar metas, indicadores, estratégias e resultados de aprendizagem;
III - propor encaminhamentos para o aperfeiçoamento das ações de formação, avaliação, gestão, infraestrutura, práticas pedagógicas e mobilização;
IV - apoiar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação, as famílias e os demais atores envolvidos;
V - fortalecer a articulação municipal com o PPAIC, o CNCA e outras ações em regime de colaboração;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.636/0001-89

VI - promover a sistematização e a disseminação de boas práticas;
VII - zelar pela equidade, inclusão, acessibilidade e proteção dos dados pessoais nas ações da Política.

Art. 3º O Comitê será composto por um titular e, quando indicado, um suplente dos seguintes segmentos:
I - Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação;
II - coordenação municipal do PPAIC e/ou da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa;
III - equipe técnica ou coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV - direção das escolas públicas municipais;
V - coordenação pedagógica das unidades escolares;
VI - professores do ciclo de alfabetização;
VII - Conselho Municipal de Educação;
VIII - pais ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos e designados no Anexo Único desta Portaria.
§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades, bem como especialistas, para participar de reuniões, sem direito a voto.
§ 3º A composição observará, sempre que possível, a diversidade e a representatividade das unidades escolares e dos territórios do Município.

Art. 4º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sem prejuízo de substituição, a qualquer tempo, mediante nova indicação do respectivo segmento.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por sua coordenação ou pela maioria de seus membros.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.
§ 2º Em caso de empate, caberá à coordenação o voto de qualidade.

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Benedito Portela, 84 - Centro - CEP: 64.285-000
E-mail: educacao@sigefredopacheco.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.636/0001-89

§ 3º As reuniões e os encaminhamentos serão registrados em ata, com observância das regras de transparência e de proteção de dados pessoais.

Art. 6º A função de membro do Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º O Comitê poderá aprovar regras complementares de funcionamento, desde que compatíveis com esta Portaria e com a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretária Municipal da Educação de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2026.

Elisangela de Sousa Gomes
Elisangela de Sousa Gomes
Secretária Municipal de Educação

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Benedito Portela, 84 - Centro - CEP: 64.285-000
E-mail: educacao@sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: B9972C08E8B04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Prédio da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco - PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano de 2026, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 9:00 horas. O evento foi divulgado através do diário oficial das prefeituras e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pela Sra. Elisangela Gomes (secretária de educação), representando o senhor prefeito Murilo Bandeira Silva, e da Secretária de Saúde Marina Pio de Sousa Pinho, dentre outros presentes, com uma explanação das realizações de gastos referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2026, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementando a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida a secretária de Saúde Marina Pio de Sousa Pinho e a Secretária de Educação Elisangela de Sousa Gomes detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. A Audiência Pública foi encerrada às 10:00 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Elisangela Gomes, secretária do evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Cristiana Maria da S. macedo carvalho FUNÇÃO presidente do conselho municipal de saúde
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO TECNICO
ASSINATURA Fabiana de Sousa Pereira FUNÇÃO Aux. Administrativo
ASSINATURA Elisangela de Sousa Gomes FUNÇÃO Sec. de educação
ASSINATURA Deisimeire de Jesus Pereira FUNÇÃO Coordenadora
ASSINATURA Berenice Soares Portela FUNÇÃO Coordenadora
ASSINATURA Joelma Soares Pereira FUNÇÃO Coordenadora
ASSINATURA Expedito Rodrigues de Lima FUNÇÃO Professor
ASSINATURA Adriele Sousa Macedo FUNÇÃO Procuradora jurídica
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Dir. Administrativo
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO AUX. ADMINISTRATIVO
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Contab. Interna
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO

(Continua na página seguinte)

ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____

ID: BA5E24FBDFA94

PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ
O FUTURO SE FAZ COM TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí – PI, através do setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO, no dia 15 de outubro de 2026, às 09:00h**. Local: https://www.novobbmnet.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação de estrada vicinal no Município de Campinas do Piauí – PI, compreendendo o trecho entre a localidade Carreiras e a sede do Município, via Joaquim Pequeno, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos.** O edital poderá ser adquirido no site www.novobbmnet.com.br, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cplprefeituracampinasdopiaui@gmail.com.

Campinas do Piauí-PI, 29 de agosto de 2026.

Raiane Rodrigues Carvalho
Agente de Contratação

ID: 8E3C62FF6DD64

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a rejeição do Veto Integral do Poder Executivo às Emendas 01 a 07/2026 ao Projeto de Lei nº 05/2026 - LDO 2027 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o Veto Integral oposto pelo Poder Executivo Municipal às Emendas nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026, 06/2026 e 07/2026, referentes ao Projeto de Lei nº 05/2026, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 - LDO 2027 e dá outras providências".

Art. 2º - A votação de rejeição do veto ocorreu em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2026, em turno único, com votação aberta e nominal, obtendo o seguinte resultado: **07 (sete) votos favoráveis à derrubada do veto e 00 (zero) votos contrários, observado o quórum de maioria absoluta.**

Art. 3º - Em decorrência da rejeição do veto, ficam mantidas na íntegra as Emendas nº 01 a 07/2026, as quais deverão ser incorporadas ao texto da Lei Municipal nº ___/2026 - LDO 2027 para fins de promulgação e publicação.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo notificado, através do Ofício nº 86/2026, para que promulgue a Lei com as emendas mantidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Decorrido o prazo sem promulgação, a mesma será promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal e art. 75 da Lei Orgânica Municipal .

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí - PI, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Norman Helio de Sousa Santos:11447531809
Assinado de forma digital por Norman Helio de Sousa Santos:11447531809 Dados: 2026.09.29 10:22:56 -03'00'

Norman Hélio de Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MURILO BANDEIRA DA SILVA - *.*78.703-** - 10/11/2026 09:54:45**